PARECER Nº 005 / 2021 - CCJCR.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora Elaine Wagner - PSC
Relator - Vereador Fredson Almeida Lopes - PSDB
Secretário - Vereador Henrique Amazonas Pagani Dantas - MDB
Membro - Vereador Sidney de Sousa Filho - DEM

ASSUNTO **–** *Projeto de Lei Ordinária nº 004/2021* - Dispondo sobre "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Executivo Municipal**.**

DATA: 26 de maio do ano de 2021.

H I S T Ó R I C O

O Projeto de Lei Ordinária nº 004/2021, acompanhada de sua Mensagem, dispondo sobre a ementa acima, é de autoria e iniciativa do Poder Executivo Municipal, protocolado na Secretaria Legislativa da CMM em 07 de abril de 2021, teve sua tramitação iniciada em conformidade regimental com a Ata e Sessão Ordinária realizada no dia 12 (doze) de abril do ano de 2021. Matéria em regime de urgência.

Observado o cumprimento do artigo 155, parágrafo único, inciso I do RI, abriu-se prazo regimental para apresentação de emendas individuais, vencido na data de 02 de maio de 2021. Foram apresentadas as seguintes emendas individuais: Emenda Aditiva nº 001/2021, dispondo sobre aditivo ao art. 1º do projeto de lei ordinária nº 004/2021; Emenda Modificativa nº 001/2021, dispondo sobre modificação ao §1º do art. 1º do projeto de lei ordinária nº 004/2021, ambas emendas de autoria conjunta dos vereadores (a) Sidney Filho, DEM, Elisvan Alves, DEM, Rusbimário Silva, MDB, Valdecy Carvalho, MDB, Valdilene Carvalho, PSDB.

Finalizado o prazo para emendas individuais, o Presidente deste Legislativo, observado os preceitos regimentais (*Art. 18, inciso II, alínea "a", Art. 30, §1º, incisos I e IV, e art. 68 e seus §§ do RI/CMM*), fez o respectivo encaminhamento do Projeto e emendas à Comissão de Constituição e Justiça CCJCR (Of. Int. nº 009/2021-GAB/CMM, datado de 05/05/2021), protocolado em sete de maio na presidência. Protocolado matéria na Presidência da Comissão, procedeu-se sua análise na comissão. A

comissão reuniu-se, em 26 de abril de 2021 (Edital Convocação nº 006/2021-CCJCR). Propositura apresentada na comissão foi despachada o Projeto e suas emendas ao seu vereador Relator, que procedeu com sua análise e apresentação do respectivo parecer.

F U N D A M E N T A Ç Ã O

Justifica o Executivo Municipal que no cenário atual de crise econômica agravada pela pandemia do novo Coronavírus é notória a dificuldade do Governo Federal em manter os repasses constitucionais e, mais ainda, as transferências voluntárias (convênios, contratos de repasses, termos de compromisso etc.). Desta forma, o Município vislumbra a possibilidade de contratação de crédito, buscando junto a instituição financeira recursos para atender as necessidades da população medicilandense.

O projeto de lei em tela objetiva a aprovação legislativa para fins de celebração de contrato de financiamento entre o Município de Medicilândia e o Banco do Brasil S.A., que terá o prazo de 60 (sessenta) meses, sendo 06 (seis) meses de carência e 54 meses de amortização.

O valor do financiamento ora solicitado é de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais). Essa linha de crédito visa atender investimento no setor da infraestrutura viária, devido à necessidade de modernização da frota e para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários. Os maquinários atualmente encontram-se bastante deteriorados e em péssimas condições, necessitando de manutenção periódica e por esta razão gerando alto custo de manutenção para o município.

Cumpre informar que o estudo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e o cronograma financeiro da operação serão protocolizadas nesta Casa de Leis com a máxima brevidade.

Face ao exposto pede-se a essa casa de leis, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medicilândia, a análise e aprovação da matéria.

CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

A proposta de norma jurídica, apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal, trata-se da autorização legislativa para contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., operação está no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinados a aquisição de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Transporte de Medicilândia.

Ressalta-se que foram apresentadas as emendas: Aditiva nº 001/2021, dispondo sobre emenda aditiva ao artigo 1º no respectivo projeto de lei; e Modificativa nº 001/2021, dispondo sobre modificação ao parágrafo primeiro do artigo primeiro do projeto de lei.

Diante dos autos, essa relatoria após avaliação detalhada da proposição, conclui que a proposição cumpre os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e a técnica legislativa nos termos do seu Regimento Interno (art. 30, § 1ª, inciso I; art. 153, inciso IV; Art. 155 e incisos); a Lei Orgânica Municipal; e artigo 167, incisos III e V da Constituição Federal de 88. Ressaltando que quanto ao teor orçamentário da matéria, cabe a comissão de finanças CFEFFO a avaliação técnica orçamentária.

Outrossim, este relator é de parecer favorável ao **regular trâmite e aprovação** do Projeto de Lei nº 004/2021.

Quanto as suas emendas, foram apresentadas na forma regimental, obedecido a técnica legislativa e redacional, cumprido o prazo para apresentação, de modo que torna-as constitucional, dito isto, este relator é de parecer **favorável ao regular trâmite** das emendas Aditiva nº 001/2021 e Modificativa nº 001/2021, que sejam levada ao crivo do plenário legislativo. Ademias o plenário é soberano (art. 54 da Lei Orgânica Municipal).

Dito isto, a relatoria CCJCR sugere aos demais membros da comissão e ao Douto Plenário que acompanhe a presente manifestação. É o Parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça – CCJCR da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Fredson Almeida Lopes
Relator CCJCR/CMM

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 005/2021 - CCJCR

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação – CCJCR/CMM, às 09:00hs (nove horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, conforme Edital de Convocação 06/2021, publicado no mural da CMM, reuniu-se com presença dos Edis: Elaine Wagner, PSC – Presidente; Fredson Almeida Lopes, PSDB – Relator; Henrique Amazonas Pagani Dantas, MDB – Secretário; com ausência do edil Sidney de Sousa Filho, DEM – Membro. Tendo como pauta, a seguinte matéria: **Projeto de Lei Ordinária nº 004/2021 –** Dispondo sobre "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", autoria Executivo Municipal. Havendo quórum, foi declarada aberta a reunião, após apresentada e discutida matéria na forma regimental, foi encaminhada ao Relator para apreciação. Em ato contínuo o Vereador Fredson Lopes, PSDB – Relator CCJCR, apresentou o **Parecer nº 005/2021/CCJCR**, o qual defende a **regular tramitação e aprovação** do Projeto de Lei n° 004/2021 e tramitação regular das emendas: Aditiva nº 001/2021; e Modificativa nº 001/2021. Em seguida, Senhora Presidente, solicitou a leitura do respectivo parecer, que logo após, colocou em discussão e votação, havendo entendimento comum entre a comissão, obteve aprovação unânime da comissão presente, passando a representar a decisão da mesma sobre o Projeto e suas emendas em análise, devendo retornar à Mesa Diretora para prosseguimento tramitacional.

É a manifestação da Comissão a respeito da matéria em análise.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

Elaine Wagner
Presidente - CCJCR

Fredson Almeida
Relator - CCJCR

Henique Amazonas P. Dantas
Secretário – CCJCR

(ausente)
Sidney de Sousa Filho
Membro – CCJCR